



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 176/95

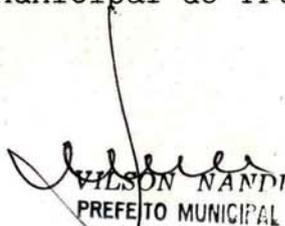
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO DISTRITO DE SÃO GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Treze de Maio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer pavimentação na Rua que vai da Igreja de São Gabriel até o Cemitério local, com extensão de 220 metros, com a largura de 40 metros, perfazendo um total de 880 m²;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal;
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 12 de junho de 1995.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL